



CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 11 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 113

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

ANTONIEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 01337985341

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ANTONIEL FERREIRA DA

SILVA:01337985341 2026-03-11T11:57:30-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5498E979BD58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

PORTARIA Nº. 121/2026.

Dispõe sobre a atualização e designação de
fiscais de contratos administrativos no âmbito
das Secretarias Municipais e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Caracol, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para exercer a função de fiscalização contratual no âmbito de cada Secretaria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito das respectivas Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas;

*Fiscal: YASMIN DE CASTRO NUNES – CPF: 012.***.***-40*

II – Secretaria Municipal de Educação;

*Fiscal: PEDRO HENRIQUE ROCHA DE SOUSA – CPF: 070.***.***-41*

III – Secretaria Municipal de Saúde;

*Fiscal: MARCOS VINÍCIOS DA SILVA ROCHA – CPF: 071.***.***-50*

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

*Fiscal: ROSILEIDE DE CARVALHO RIBEIRO CORRÊA – CPF: 287.***.***-72*

Art. 2º - Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos administrativos, observando as disposições legais e contratuais vigentes.

Art. 3º - Os fiscais deverão comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada na execução contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE
MACEDO:67276849368

Assinado de forma digital por
RANILETTI CARVALHO DE
MACEDO:67276849368
Dados: 2026.03.11 11:21:22 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal